

EDITAL DO VESTIBULAR SOCIAL CELSO LISBOA 2025

Regulamento

O INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.354.282/0001-47, com sede na Rua 24 de Maio, 797, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, visando promover oportunidades através da educação, disponibiliza até 811 (oitocentas e onze) bolsas de estudos para a Graduação EAD, de 100% (cem por cento), durante todo o curso escolhido pelo candidato, para a unidade Engenho Novo e os Polos da Celso Lisboa, distribuídas conforme as vagas e o perfil socioeconômico do candidato, como detalhado no ANEXO I:

- I.** As bolsas serão limitadas por curso e unidade/polo, para garantir uma distribuição equilibrada.
- II.** Para fins deste Edital, o “Processo Seletivo VESTIBULAR SOCIAL DA CELSO LISBOA 2025” compreende a inscrição online e a realização do processo seletivo, com a oferta de até 811 bolsas de 100%, para ingresso no semestre 2025.4 e 2026.1.
- III.** Na data indicada, o candidato deverá apresentar seus documentos, realizar o vestibular, ser aprovado e formalizar a matrícula com um consultor.
- IV.** A concessão das bolsas tem caráter exclusivamente educacional, sem sorteio ou necessidade de compra de qualquer produto, em conformidade com o artigo 3º, item II, da Lei nº 5.768/71 e com o artigo 30 do Decreto-Lei nº 70.951/72.
- V.** A participação no processo é voluntária e gratuita, implicando na aceitação integral deste Edital.
- VI.** Seguem as normas aplicáveis ao Vestibular Social 2025:

I - DO OBJETO

1. Este Edital tem como objetivo a concessão de bolsas de estudos para candidatos aprovados no Processo Seletivo 2025.4 e 2026.1 e que atendam aos critérios socioeconômicos estabelecidos, conforme as regras deste documento e dos Editais de Ingresso 2025.4 e 2026.1.
2. Serão oferecidas até 811 bolsas de estudo integrais (100%) distribuídas entre os 24 cursos EAD da Celso Lisboa. Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos para a formação de turma em algum curso específico ou não tem candidatos com perfil socioeconômico que atendam todos os critérios até da aprovação no vestibular, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para outros cursos, respeitando o quórum mínimo e máximo para a formação de turmas e o perfil socioeconômico dos candidatos.
3. As bolsas serão destinadas aos cursos na modalidade EAD da unidade Engenho Novo e polos da Celso Lisboa, conforme especificado nos Editais de Ingresso 2025.4 e 2026.1, disponíveis no site da Celso Lisboa: <https://www.celsolisboa.edu.br/documentos-institucionais>
4. Para mais informações sobre cursos, turnos e unidades participantes, consulte os Editais de Ingresso 2025.4 e 2026.1 no link acima.
5. Todos os candidatos, ao se inscreverem, declaram ser pessoas físicas e plenamente capazes, cientes dos termos deste Edital. Candidatos menores de idade deverão apresentar autorização do responsável legal.
6. O vestibular é voltado para candidatos do Processo Seletivo 2025.4 e 2026.1, maiores de 16 anos, com renda familiar conforme os seguintes critérios:
 - 6.1. Bolsas integrais (100%) serão concedidas a candidatos com renda familiar per capita de até 1 salário-mínimo.
7. As bolsas serão concedidas somente aos candidatos que realizarem o vestibular e atenderem às condições descritas neste documento.
8. A inscrição para o vestibular será realizada através do site: [Vestibular Social 2025 - Instituto Realiza.vc](https://www.vestibularsocial2025.com.br)
9. As inscrições serão válidas para ingresso nos cursos do semestre 2025.4 e 2026.1, conforme as regras dos Editais de Ingresso 2025.

II - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão feitas online, através de página específica para o Vestibular Social: Vestibular Social 2025 - Instituto Realiza.vc
2. Todos os participantes devem estar aptos a participar do Processo Seletivo VESTIBULAR SOCIAL 2025, conforme cronograma descrito no ANEXO III.

III - DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

1. Serão selecionados candidatos que se inscreverem pelo link do Vestibular Social 2025 e apresentarem a documentação completa listada no ANEXO II, dentro do prazo estipulado no ANEXO III, além de serem aprovados no Vestibular Social Celso Lisboa para o semestre 2025.4 e 2026.1.
 - a. Serão concedidas até 811 bolsas de 100%, distribuídas de acordo com a disponibilidade de vagas e o perfil socioeconômico dos candidatos, conforme ANEXO I. Caso não seja formada uma turma com o número mínimo de candidatos em um determinado curso, as vagas poderão ser redistribuídas para outros cursos, respeitando o quórum mínimo e máximo de formação de turmas.
4. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida nos Editais de Ingresso 2025.4 e 2026.1. O número de bolsas poderá não ser ofertado em sua totalidade, dependendo dos critérios de seleção.
5. A documentação necessária está listada no ANEXO II e deve ser enviada no ato da matrícula.

IV - DA CONCESSÃO DE BOLSAS

1. As bolsas serão concedidas por ordem de inscrição, aprovação no vestibular, envio da documentação obrigatória (ANEXO II) e confirmação da matrícula.
2. Após a inscrição, não será permitida a troca de curso, salvo a critério exclusivo da Celso Lisboa e disponibilidade de vaga.
3. Caso as aulas do semestre 2025.4 e 2026.1 já tenham iniciado, não haverá reposição, sendo responsabilidade do candidato contemplado apresentar a documentação no ato da matrícula.
4. As bolsas não poderão ser convertidas em dinheiro ou ressarcimento caso o candidato desista do curso.
5. As bolsas de estudos serão válidas pelo período regular do curso, conforme os Editais de Ingresso 2025.4 e 2026.1 e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
6. Despesas com materiais, deslocamento, alimentação e outros itens não cobertos pelo contrato serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

1. A Celso Lisboa não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falta de documentação ou qualquer outro motivo fora de seu controle.
2. Dados incorretos ou incompletos no momento da inscrição resultarão em desclassificação.
3. Somente serão válidas inscrições que cumprirem todas as condições deste Edital.
4. Participantes que agirem de forma fraudulenta ou desleal serão desclassificados.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As bolsas são pessoais e intransferíveis, vedada a comercialização ou conversão em dinheiro.
2. A desistência do candidato no Processo Seletivo implicará na perda automática da bolsa.
3. Os candidatos autorizam o uso de seus nomes, imagens e sons de voz para fins de divulgação deste processo seletivo.
4. Candidatos já matriculados na Celso Lisboa não poderão participar do Vestibular Social 2025.
5. Dúvidas poderão ser esclarecidas através **vestibularsocial@realiza.vc**
6. A participação implica aceitação integral deste regulamento.
7. A Celso Lisboa poderá alterar ou cancelar o edital em caso de dificuldades técnicas, fraudes ou impedimentos imprevistos.
8. A formação de turmas está sujeita à quantidade mínima de candidatos matriculados.

ANEXO I - QUANTIDADE DE VAGAS DE BOLSAS

1. Quantidade de vagas disponíveis de acordo com curso e modalidade para o as bolsas integrais de 100% (cem por cento), conforme tabela a seguir:

Nome	Número de Vagas
ADMINISTRAÇÃO	34
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	34
BANCO DE DADOS	34
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	34
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	34
EMPREENDEDORISMO	34
GESTÃO COMERCIAL	34
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	33
GESTÃO DA QUALIDADE	33
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	34
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	33
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34
GESTÃO DE TURISMO	34
GESTÃO DESPORTIVA E LAZER	33
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	33
GESTÃO FINANCEIRA	34
GESTÃO PÚBLICA	34
LOGISTICA	34
MARKETING	34
MARKETING DIGITAL	34
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	34
PROCESSOS GERENCIAIS	34
SEGURANÇA NO TRABALHO	34
TEOLOGIA	34

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO

1.1. Lista documento para a realização da matrícula

- a. Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- c. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso;
- d. CPF (Se o CPF constar na Identidade é dispensável);
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g. Comprovante de renda familiar bruta mensal de até 1 salário mínimo por pessoa, de acordo com o percentual da bolsa.

1.2. Lista documento para a análise de perfil socioeconômico

1.2.1. O estudante deverá comprovar sua renda familiar per capita através de documentos comprobatórios seus e dos membros familiares, que residem com ele, de acordo com o tipo de ocupação financeira.

1.2.2. A Cópia atualizada da CTPS, é obrigatória independentemente do tipo de Ocupação, sendo elas:

- a. Carteira de trabalho física: Páginas de identificação – Foto e dados pessoais (página da foto e verso) e página do atual contrato de trabalho, a página seguinte, a página da atualização salarial recente (últimos 3 meses).
- b. Carteira de trabalho online: Informação cadastrais, informações de emprego atual, e atualizações de salário.

1.3. Lista de documentos conforme ocupação:

- a. **ASSALARIADOS OU ESTÁGIÁRIO COM REMUNERAÇÃO:**

- Três últimos contracheques para assalariados e contrato de Estágio ou declaração da Empresa informando o valor da remuneração mensal, com assinatura do responsável e carimbo com CNPJ para estagiário com remuneração.

- Poderá o membro familiar que não possuir documentação acima atualizada, substituí-la pela cópia atualizada da CTPS, anexando as páginas de identificação – Foto e dados pessoais (página da foto e verso) e página do atual contrato de trabalho, a página seguinte, a página da atualização salarial recente (últimos 3 meses) e a seguinte ou 3 últimos extratos bancários desde que o referido membro familiar seja o titular bancário.

- Declaração da Empresa com assinatura do responsável e carimbo com CNPJ ou extratos bancários dos últimos três meses, quando for titular de conta bancária.

ATIVIDADE RURAL

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>, ou extratos bancários dos últimos três meses, quando for titular de conta bancária e não possuir extrato mais recente do benefício.

AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, declarando o valor da renda informal mensal, atividade exercida e órgão competente (no caso de profissional liberal) e os extratos bancários dos últimos três meses, se titular de conta bancária.

- Protocolo de solicitação da confecção da CTPS ou da segunda via caso o estudante não apresente este documento.

SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Três últimos contracheques de remuneração mensal ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

DESEMPREGADO

- Comprovante de seguro-desemprego ou carteira de trabalho registrada e atualizada, anexando cópia das seguintes páginas: identificação – Foto e dados pessoais (página da foto e verso), página do último contrato de trabalho com a baixa na data da saída seguida da página seguinte. Nos casos do membro familiar não possuir registro de trabalho, anexar cópias de todas as páginas seguidas desde a página da foto até a primeira página de contrato de trabalho em branco.

- Protocolo de solicitação da confecção da CTPS ou da segunda via ou carta de próprio punho com firma reconhecida alegando não possui o documento por motivo de extravio ou demais motivos. No caso de o membro familiar não apresentar este documento.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos ou extratos bancários i.

COMPONENTE FAMILIAR MENOR DE IDADE

- Cópia da certidão de nascimento do menor ou documento oficial com foto que comprove o vínculo de parentesco com o grupo familiar.

*Os demais casos estão previstos nos Editais de Ingresso 2025.4
<https://www.celsolisboa.edu.br/documentos-institucionais/>

ANEXO III - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	INÍCIO	TÉRMINO
Publicação do edital	31/10/2025	23/10/2025
Inscrição para triagem junto ao Realiza.vc	31/10/2025	12/12/2025
Chamada do Realiza.vc dos candidatos pré-selecionados	31/10/2025	12/12/2025
Início das matrículas dos candidatos aprovados	31/10/2025	19/12/2025
Retorno aos candidatos não selecionados	31/10/2025	20/12/2025